

PUBLICADO
EM, 03/05/2021 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO – BAHIA.

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicação e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec n.º 53/2021

EDITAL Nº 05/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**, com sede à Praça Sete de Setembro, 548, Centro, através da Secretaria de Governo e do Departamento de Cultura, realizará **Concurso Público** para escolha do **Hino Oficial do Município de Santo Estêvão**, que se dará através da seleção de letra e música, de autoria inédita, nos termos do presente edital.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS

Criação, escolha e divulgação do Hino Oficial do Município de Santo Estêvão – Bahia, que retrate suas tradições, cultura, belezas naturais, seu povo e sua origem.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Eleger o Hino que represente o Município de Santo Estêvão – Bahia;
- 2.2 Promover o Município e seu povo, destacando as peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas;
- 2.3 Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos Santo-estevenses, promovendo a participação e o envolvimento dos estudantes no processo de criação do hino do seu Município;
- 2.4 Estimular as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo Município;
- 2.5 O lançamento do Hino, bem como a sua premiação, que ocorrerá nas festividades do aniversário do Município, em setembro de 2021;



2.6 O Concurso terá as seguintes fases:

- I- Inscrições;
- II- Homologação das inscrições;
- III- Leitura por parte da Comissão Julgadora das Letras e partituras, audição das melodias gravadas em DVD, CD ou Pendrive;
- IV- Seleção e escolha dos três melhores trabalhos que concorrerão como finalistas do Concurso;
- V- Apresentação dos três melhores hinos, anteriormente selecionados, através de seu (s) respectivo (s) compositor (es) ou intérprete (s), sem acompanhamento instrumental, que se dará na presença da Comissão Julgadora e do público em geral;
- VI- Escolha por parte da Comissão Julgadora, do melhor hino apresentado;
- VII- Premiação do (s) compositor (es) ou intérprete (s) vencedor (es).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do concurso as pessoas naturais ou residentes do município de Santo Estêvão, ou ainda, aqueles que tenham título de cidadania santoestevense.

3.2 Fica vedada a participação de funcionários da Prefeitura Municipal de Santo Estêvão, do Poder Legislativo, dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgamento, bem como de seus familiares até segundo grau.

3.3 Cada concorrente poderá participar com apenas 01 (um) trabalho).

3.4 Será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de dois participantes, devendo constar a co-autoria, de forma clara, na ficha de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de **03 a 31 de maio de 2021**, de segunda a sexta- feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, na sede do Centro Cultural Temístocles Pires de Cerqueira, com endereço na Praça sete de Setembro, s/n - Centro – Santo Estêvão – Bahia ou virtualmente, através de endereço de site oficial do governo municipal (www.santoestevao.ba.gov.br). Vale ressaltar que o processo de inscrição presencial obedecerá todos os critérios de prevenção contra a Covid-19 preconizados pelas autoridades sanitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



4.2 As inscrições serão formalizadas, também no período de **03 a 31 de maio de 2021**, presencialmente, na sede do Centro Cultural Temístocles Pires de Cerqueira, com endereço na Praça sete de Setembro, s/n - Centro – Santo Estevão –Bahia, e virtualmente, no site do governo municipal (www.santoestevao.ba.gov.br).

4.3 Para a formalização presencial, deverão ser apresentados:

I- Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas (também estarão disponíveis para impressão no www.santoestevao.ba.gov.br);

II – Cópia da cédula de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência do candidato.

III – Cópia da cédula de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência dos responsáveis legais do candidato, nos casos em que o mesmo for menor de idade;

4.4 – Para a formalização da inscrição feita virtualmente, os documentos dos incisos I, II, III do tópico 4.3 devem ser enviados para o e-mail dptocultura.turismosantoestevao@gmail.com

4.5 – A Letra da música impressa e gravada deverá ser entregue em pendrive, presencialmente, **no período de 31 de maio a 30 de junho do ano de 2021**, de segunda a sexta- feira, das 08h30min as 11h30min e das 14h00min às 17h00min, na sede do Centro Cultural Temístocles Pires de Cerqueira, com endereço na Praça sete de Setembro, s/n - Centro – Santo Estevão –Bahia, em **envelope, intitulado “COMPOSIÇÃO”**. Também deverão ser entregues, neste mesmo momento, a ficha de inscrição, a cessão dos direitos autorais e os documentos pessoais descritos nos incisos II e III, do tópico 4.3, em **envelope pardo, intitulado “HABILITAÇÃO”**.

4.6 Ambos os envelopes devem estar devidamente lacrados e deverão ser colocados dentro de um terceiro, destinado ao “CONCURSO DO HINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO”.

4.7 Fica vedada qualquer tipo de identificação, em qualquer parte do trabalho (partitura, letra e CD), sob pena de desclassificação do candidato.

4.8 A comissão organizadora do concurso atribuirá uma numeração para cada trabalho, que servirá de identificação do participante.

4.9 Não serão aceitas inclusões de parcerias após o encerramento das inscrições. 4.10 Não haverá tolerância para entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado no item

5. DA COMPOSIÇÃO

5.1 A letra impressa deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

5.2 Fica vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

5.3 Ficam igualmente vedadas quaisquer alusões a pessoas vivas ou mortas.

5.4 A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor (res) qualquer questão quanto à autoria;

5.5 O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas do município de Santo Estevão;

5.6 A letra do Hino deverá observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem, primando pela clareza e concisão.

5.7 O concorrente deverá fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo vazio, ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar os valores positivos do Município.

6. DA MÚSICA

6.1 A melodia deverá estar escrita em pentagrama, (pauta com cinco linhas) com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental.

6.2 A melodia, com o seu acompanhamento, deverão estar gravados em pendrive, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;

6.3 Na gravação de demonstração será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental.



7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Para efeitos de julgamento serão considerados:

I – Aos aspectos linguísticos-literários, a adequação ao tema, a clareza e facilidade da comunicação, a gramática correta, a poesia (letra), a interação com a melodia, a linguagem ao alcance de todos;

II- O tempo de execução do Hino deverá ser de, no máximo, quatro minutos.

7.2 Entende-se por composição musical original, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio e que não tenha sido editada, gravada, registrada ou apresentada em público até a realização deste Concurso

8.1 Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (1 a 10).

8.2 Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;

8.3 Os itens constantes da Tabela de avaliação são:

I - Adequação ao tema;

II - Clareza da comunicação;

III - Gramática;

IV - Poesia (letra);

V- Arranjo (melodia, harmonia e ritmo);

VI - Originalidade;

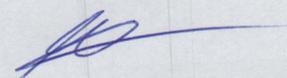
VII - Tempo de apresentação.

8. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

8.1 O prefeito nomeará, através de Portaria, uma comissão organizadora composta por 03 (três) servidores ligados à Secretaria Cultura, que se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

8.2 Pra realização do Concurso, o Prefeito nomeará, também através de Portaria, a Comissão Julgadora para avaliação dos hinos inscritos.

8.3 A Comissão Julgadora será composta por:



- I – 04 pessoas da área da música;
- II – 01 professor de português e literatura;
- III – 01 professor de história;
- IV – 01 membro do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

8.3 Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedada qualquer remuneração, a qualquer título.

9. DO JULGAMENTO

9.1 A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de **01 a 20 de julho de 2021**;

9.2 A decisão da Comissão Julgadora é absoluta e final, de caráter irrecorrível, não cabendo recursos de qualquer parte;

9.3 Após o julgamento, a obra vencedora será apresentada à Comissão Organizadora para que seja providenciada a sua divulgação em ato público, em data a ser definida.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Ao vencedor do Concurso será concedido um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais), mais troféu e certificado.

10.2 A premiação, bem como a apresentação do Hino Oficial ao público, acontecerá no dia 21 de setembro de 2021, data em que se comemora o aniversário da cidade de Santo Estêvão, no momento da cerimônia de hasteamento da bandeira, que ocorre na Praça 7 de setembro.

10.3 Será lavrada ata para registro da seleção e premiação, assinada pelos membros da Comissão Organizadora e Julgadora.

10.4 O prêmio em dinheiro será dividido entre os autores, no caso de co-autoria.

10.5 Aos demais concorrentes será fornecido um certificado de participação.

10.6 O prêmio será liberado no prazo de até trinta dias após a escolha do Hino Oficial.



11. DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1 O autor (es) do trabalho vencedor cederá (ão) a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Santo Estêvão, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

11.2 O Hino Oficial será registrado em cartório como Patrimônio Público Municipal e suas reproduções distribuídas entre todas as unidades escolares e demais órgãos da administração pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Poderá a Administração revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente qualificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

12.2 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

12.3 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no certame por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e mediante publicação no Diário Oficial.

12.4 O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento.

12.5 A inobservância deste Edital, por parte de qualquer concorrente, implicará na sua desclassificação imediata.

12.6 Estão automaticamente desclassificados, em caráter irrecorrível, os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores.

12.7 Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma.

12.7 Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados, não serão devolvidos aos seus autores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



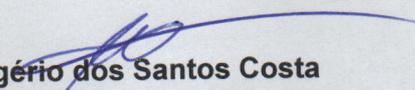
12.9 A Prefeitura Municipal de Santo Estevão e a Comissão Organizadora do “Concurso Hino de Santo Estevão” poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora.

12.10 Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo Público Municipal de Santo Estevão.

12.11 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, no Ato, a Prefeitura Municipal.

12.12 Elege-se o foro da cidade de Santo Estevão - BA, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Santo Estevão - BA, 03 de maio de 2021.


Rogério dos Santos Costa

Prefeito

ANEXO I

EDITAL Nº 05/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu: _____ ;
profissão: _____ ; inscrito no CPF sob o
nº: _____ ; portador da cédula de
identidade nº: _____ ; órgão expeditor:
_____ ; com endereço à
_____, bairro:
_____, cidade: _____, Estado:
_____, CEP: _____ ; telefone para contato: ()
_____ ; e-mail: _____ ;

venho requerer à Prefeitura Municipal de Santo Estevão a inscrição para **CONCURSO PÚBLICO PARA CRIAÇÃO E ESCOLHA DO HINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO** - BA, e declaro total concordância com as condições estabelecidas no edital do Concurso Público nº _____/2021.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos previstos no referido edital e que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.

Local e data

Nome e assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

EDITAL05/2021

Por este instrumento, eu _____
portador do CPF de nº: _____ e RG de nº
_____ Residente e domiciliado na rua:

_____, Bairro:
_____, Cidade _____, UF: _____,
na condição de autor/compositor(a) e detentor (a) dos direitos autorais da composição
intitulada _____, devidamente inscrita e
apresentada no Edital de Concurso para criação e escolha do Hino do Município de
Santo Estevão - BA, concedo e transfiro integralmente a título gratuito e por tempo
indeterminado, os direitos de interpretação, produção e arranjo da mesma à Prefeitura
Municipal de Santo Estevão, organizadora e realizadora do concurso, podendo esta
fazer uso livremente da referida obra/composição para utilização, publicação,
exposição, reprodução e distribuição, em território nacional ou estrangeiro,
licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou reprodução audiovisual, para
gravação e distribuição gratuitas de CDs, DVDs, coletâneas, banners, faixa, Bandeiras
e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.

A presente cessão de direitos inclui, ainda, a utilização de seus nomes e imagens para
fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem
para transmissão e/ou retransmissão por órgãos divulgadores, ou por qualquer outro
meio factível, no Município, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em
circuito aberto e/ou fechado, sem que disso seja devida qualquer remuneração,
reembolso ou compensação de qualquer natureza.

O cedente declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria, em colaboração
com os coautores acima mencionados (*se houver*), da qual assume qualquer
responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por
parte de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



O cedente declara, ainda, sob sua integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da presente obra, de sua autoria, objeto desta Cessão de Direitos, estando livre de quaisquer ônus impedimentos perante o ordenamento jurídico brasileiro.

Santo Estevão (BA), _____ de _____ de 2021

Assinatura(s) do Autor e (coautores):

Observação: este documento deverá obrigatoriamente conter firma reconhecida em cartório.